



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI No:499 de 29 de JULHO DE 2009

*"Abre Adicional Crédito Especial para contratação de Serviços de qualificação, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOAO DO MANHUACU, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 498 / 2009, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:


02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	SECR.MUNIC.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	SECR.MUNIC.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Tabalho	
11.334.0103	APOIO AO TRABALHADOR	
11.334.0103.2093	MANUT PROGRAMA QUALIFICAÇÃO P/TRABALHO	
3.3.90.39.00 658	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	6.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	6.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	SECR.MUNIC.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	SECR.MUNIC.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04	Administracao	
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	
04.125.0022	SERVIÇOS CONTÁBEIS	
04.125.0022.2049	MANUT.DO SETOR DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00 121	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurididica	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOAO DO MANHUACU, 29 DE JULHO DE 2009

  
JOÃO BATISTA GOMES  
CPF: 482.077.646-00  
PREFEITO MUNICIPAL